



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite N°: 83/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para levantamento tributário de débitos provenientes de ISSQN junto à instituição financeira no Município de Rondon.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME	26.932.886/0001-03	7.860,00	Sete mil, oitocentos e sessenta reais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal